



CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

**Edital 009/2017 e Regulamento para Eleição da
CIPA - Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes (Gestão 2017/2018)**

Tendo em vista a determinação legal da Prefeitura Municipal de Araquari constituir e manter em permanente funcionamento a **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** e conseqüentemente, a realização de eleição para escolha dos representantes dos trabalhadores no referido órgão prevencionista, para o mandato de um ano, que vai de 20 de dezembro de 2017 à 20 de dezembro de 2018, conforme determina a Norma Regulamentadora NR5, da portaria nº. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Prefeitura Municipal de Araquari torna público, por meio do presente EDITAL, as exigências legais e regras procedimentais a serem tomadas por todos os servidores efetivos a fim de exercerem seus direitos e cumprirem suas obrigações, este inclusive, como instrumento legal e válido para os efeitos legais, desde a convocação para a referida eleição, até o final do processo eleitoral, culminando com a posse dos membros da CIPA. De acordo com a NR 5 o item 5.6.1 das organização, fica de acordo que os representantes dos empregadores, titulares e suplentes serão por eles designados. Item 5.6.2 os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados. Item 5.11 o empregador designará entre seus representantes o presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente. Item 5.13 Será indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, um secretário e seu substituto, entre os componentes ou não da comissão, sendo neste caso necessária a concordância do empregador.

PROCEDIMENTOS:

1º Só poderão participar da eleição os servidores efetivos, independentemente do cargo ou função que exerce, poderá se inscrever e concorrer livremente ao cargo de membro eleito da CIPA, representando o corpo funcional, gestão 2017 a 2018 desde que demonstre interesse por meio de inscrição própria;

2º É permitido ao candidato divulgar seu nome no sentido de torná-lo conhecido para os fins a que se destina ao cargo, deverá respeitar aos limites das normas trabalhistas e regulamentos internos da Instituição, a fim de não causar prejuízo ao andamento normal das atividades funcionais;

3º O prazo de inscrição inicia-se dia 11 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2017, de acordo com o item 5.40 "b", da NR5 da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego;

Parágrafo Único – Nos dias 18 ao dia 20 de setembro ficam os prazos para recorrer ao resultado das inscrições.

Q

S.

CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

4º A inscrição será feita pelo interessado de forma individualizada e direta, junto ao responsável de cada setor, sendo fornecido a cada candidato o comprovante de inscrição contendo data da efetivação da inscrição e assinatura de quem a recebeu;

5º No dia 21 de setembro de 2017 serão recolhidas todas as fichas de inscrição efetuadas e arquivadas na Secretaria de Gestão de Pessoas à disposição da fiscalização competente;

6º No dia 10 de outubro serão impressas as cédulas eleitorais com todos os nomes dos inscritos, por ordem alfabética;

7º A eleição está marcada para os dias 06 a 10 de novembro de 2017, das 9h às 16h, em três locais de votação, sendo eles, Auditório Marli Maria de Souza anexo ao prédio central da Prefeitura Municipal de Araquari, Na Subprefeitura do Itinga e na Subprefeitura do Itapocú; exceto dia 10 de novembro que encerrará às 15h para apuração de votos, a eleição ocorrerá em escrutínio secreto;

- Os presidentes das mesas serão designados pelo Prefeito .
- Somente os servidores efetivos da Instituição poderão votar.

8º Ao final do horário estipulado para a votação, a Comissão Eleitoral dará por encerrada a eleição procedendo de imediato, na guarda das urnas, desde que cinquenta por cento dos servidores efetivos da Instituição tenham votado. Caso não se tenha alcançado esse quórum, não será permitida a contagem dos votos e uma nova eleição deverá ser realizada no prazo máximo de dez dias, segundo prescreve o item 5.41 da NR5 do Ministério do Trabalho;

Parágrafo Único – A apuração dos votos será no dia 10 de novembro de 2017 no Auditório a partir das 15h, sendo feita pela Comissão Eleitoral, tendo como testemunha um fiscal representante dos empregados e um fiscal representante do empregador, sendo opcional a presença dos fiscais, estando a escolha de cada uma das partes – empregador e empregado. Ao final da apuração, a comissão divulgará o resultado das eleições.

9º Antes da votação, o servidor deverá assinar a lista de presença;

10º O eleitor assinará, com um "X" no quadrinho correspondente ao nome de seu candidato;

Parágrafo Único – Nos dias 13 e 14 de novembro fica o prazo para recorrer do resultado.

11º A Comissão Eleitoral fará constar em uma ata, o resultado e tudo o que ocorreu no transcurso da mesma e que mereça registro. A ata será assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral;

12º O resultado da eleição será enviado para a publicação, pela Comissão Eleitoral até o dia 16 de novembro de 2017 e fixado nos locais de costume e de fácil acesso, comunicando-se, contudo o resultado, aos eleitos titulares e suplentes, de forma individualizada;

S...

9

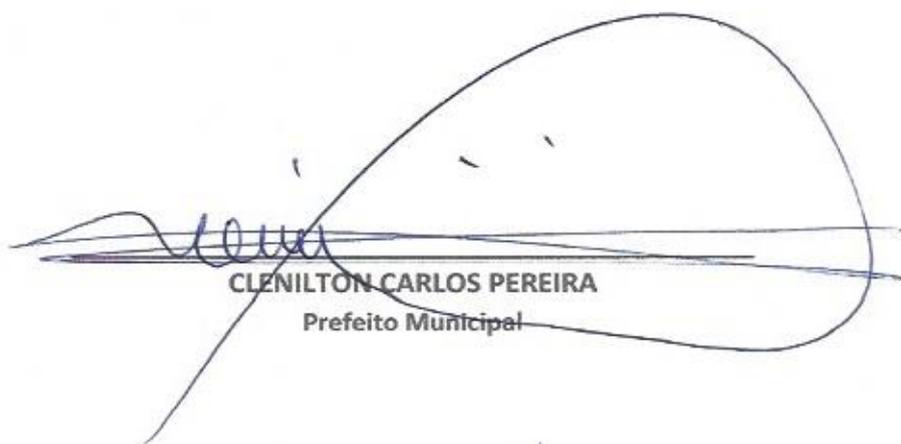


CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

13° Toda a documentação referente ao processo eleitoral ficará arquivada na Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme determina a NR5, à disposição da fiscalização oficial;

14° A Comissão destinará três cargos aos membros eleitos titulares e outros três destinados aos respectivos suplentes, todos eleitos diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Araquari;

15° O Presente Edital terá validade convocatória e demais atos necessários à validade e eficácia do processo eleitoral da CIPA da Prefeitura Municipal de Araquari, de conformidade com o prescrito nas regras e procedimento da Norma Regulamentadora NR5;


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal


ADRIANO FRANCISCO SILVANO
Secretário de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÃO
Registrado e publicado o Presente Documento: Edital no mural desta Prefeitura Municipal e/ou tornar conforme decreto nº 06/99 de 09/17 a 06/10/17
Mural período: 06/09/17 a 06/10/17
Jornal: _____ Edição nº: _____ Data: ____/____/____


JURANDIR CORREA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas